

**LEI N° 11.536, DE 3 DE JANEIRO DE 2014.**

**Denomina Rua Bispo Marino Prudêncio Moreira o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua 7146, localizado no Bairro Restinga.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Bispo Marino Prudêncio Moreira o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua 7146, localizado no Bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de janeiro de 2014.

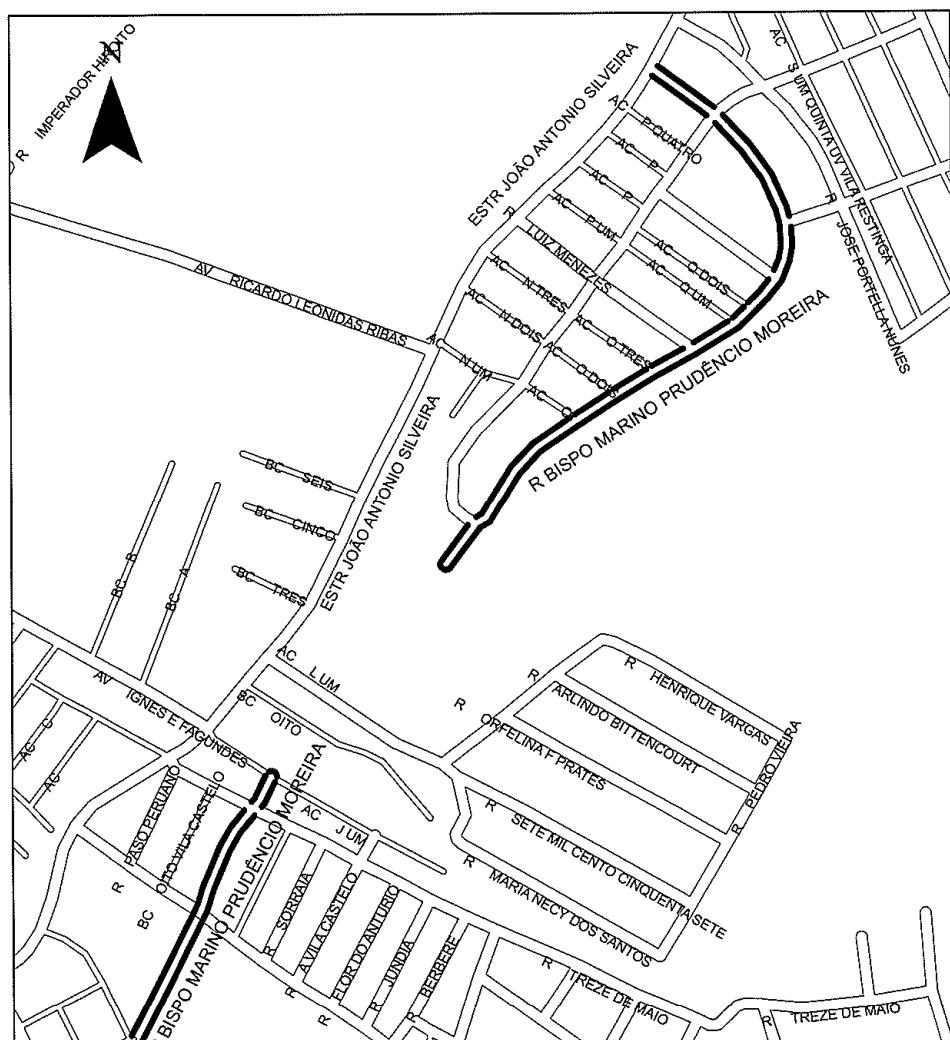
Sebastião Melo,  
Prefeito, em exercício.

Cristiano Tatsch,  
Secretario Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

# CROQUI



Prefeito Municipal: Sebastião Melo, em exercício.

Secretário Municipal de Urbanismo: Cristiano Tatsch

Esta planta é parte integrante da Lei: nº 11.536.

Processo: 001.050286.13.7

Data: 03.01.2014